



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1834/03

Dispõe sobre reajuste da Planta de Valores do Município de Cerqueira César para fins de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício financeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 237 da Lei Complementar nº 1.189, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências, e

Considerando que o Código Tributário do Município prevê a atualização anual do Imposto Predial e Territorial Urbano com base no índice inflacionário divulgado pelo Governo Federal, ocorrido no exercício anterior ao do lançamento,

Considerando que o IPC da FIPE registrou variação de 9,53% no exercício financeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes da Planta de Valores do Município de Cerqueira César, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2003, ficam atualizados em 9,53%.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
23 de janeiro de 2003.


ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura, na data supra.-


João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos